

REGULAMENTO

Preâmbulo

De forma a assinalar o Dia Mundial das Florestas, a **ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos do PlanaltoBeirão, EIM, S.A.**, reforça a continuidade no projecto de reflorestação “**Planalto Beirão Mais Verde**”, através da presente ação de auxílio à reflorestação e implementação de espaços verdes de lazer, nos Municípios da area territorial.

A presente campanha, visa a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável e da conservação da biodiversidade, em alinhamento com os requisitos ESG em matéria de desenvolvimento sustentável - boas práticas em gestão ambiental, proteção social e governação corporativa.

Ao longo dos anos, a ECOBEIRÃO, enquanto Entidade Gestora em Alta de resíduos urbanos nos municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Gouveia, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Oliveira do Hospital, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Seia, Tábua, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, colabora ativamente com a sociedade civil em projetos de cidadania participativa e de sustentabilidade ambiental.

Considerando os inúmeros fogos florestais que assolaram a região do Planalto Beirão e as graves consequências para as populações e ecossistemas locais, pela destruição de milhares de hectares de floresta, que conduziram a um enorme impacto ambiental na paisagem, na vida animal e todo o equilíbrio ecológico na região, a ECOBEIRÃO, no âmbito da sua responsabilidade social e ambiental, visa promover com a presente iniciativa, a gestão ativa do território florestal e a valorização de novos espaços verdes de fruição pública.

A presente iniciativa, apoia operações de cariz florestal e reabilitação de espaços públicos, assenta no objetivo de criar condições para o seu correto desenvolvimento e aumento da sua fruição, contribuindo, simultaneamente, para a diminuição da perigosidade de incêndio rural e alterações climáticas, contribuindo deste modo para aumentar o valor económico, social e ambiental das florestas e outros espaços verdes.

1. Objecto

O presente programa estabelece o conjunto de regras de apoio atribuídas em função da área a que a entidade pública se propõe intervencionar para realizar as ações de reflorestação e/ou contribuição para a implementação de um espaço verde de lazer.

2. Âmbito

As tipologias da intervenção a apoiar dizem respeito a investimentos materiais ao nível do +ovoamento florestal através da plantação de espécies autóctones e fornecimento de mobiliário, em material reciclável, para espaço verde de lazer.

3. Financiamento:

A dotação financeira da presente iniciativa é de 5.000,00€ (cinco mil euros) , sendo o montante maximo a atribuir por candidatura de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

4. Condições de Elegibilidade:

São elegíveis as autarquias locais, municipios e juntas de freguesia, desde que integrem os 19 municípios que constituem a AMRPB.

5. Candidaturas:

5.1. As candidaturas são submetidas através do endereço eletrónico geral@planaltobeirao.pt, e devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) A candidatura destinada ao **Projecto**, deve ser constituída por um projeto e memória descritiva, indicando:
 - Localização e dimensão da área a intervir;
 - Espécies que se pretende plantar, respectivas quantidades e preço unitário;
 - O mobiliário que pretende ser instalado, respectivas quantidades e preço unitário;
 - Ficha técnica dos bens a fornecer; e
 - Data prevista da intervenção e prazo de execução, não podendo a sua conclusão ultrapassar o dia 21 de março.

5.2. Os documentos que constituem a proposta de candidatura, devem ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

6. Prazo:

O período para a recepção de candidaturas decorre desde o dia útil seguinte à data da publicação do presente Anúncio, até às 16 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2025, ou até ser esgotada a dotação financeira disponível, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do referido prazo ou após a dotação disponível ter sido comprometida.

7. Procedimento:

7.1. A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, correspondente à ordem da data e hora de submissão da candidatura, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

7.2. O candidato será notificado pela ECOBEIRÃO do resultado da avaliação de elegibilidade, através de uma notificação enviada para o endereço de correio eletrónico facultado na candidatura.

8. Publicitação:

A ECOBEIRÃO bem como a entidade titular do SGRU AMRPB asseguram a comunicação, promoção e divulgação pública da presente iniciativa, bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa, através dos seus sites institucionais (www.planaltobeirao.pt e www.ecobeirao.pt) e redes sociais.

ANEXO I

Ficha de Candidatura

Identificação do Candidato

Entidade:		NIPC:	
Morada Completa:			
Código Postal:		Telefone:	
		Telemóvel:	
Email:			
Responsável:			
Função:			

Descrição do Projeto

1-	Localização e dimensão da área a intervir
2-	Espécies que se pretende plantar e respectivas quantidades;
3-	O mobiliário que pretende ser instalado e respetivas quantidades;
4-	Breve descrição do projeto;
5-	Data prevista da intervenção e prazo de execução.